



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 7.698**

**De 16 de abril de 2012**

**Autógrafo nº 083/12 – Projeto de Lei nº 078/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.017.195,62 (hum milhão, dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>02.24.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA</b>		
<b><u>CATEGORIA</u></b>	<b><u>ECONÔMICA</u></b>		
3390.30	Material de consumo	R\$	1.017.195,62
<b><u>FUNCIONAL</u></b>	<b><u>PROGRAMÁTICA</u></b>		
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0086	Ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura		
20.605.0086.2.086	Programa de Aquisição de Alimentos	R\$	1.017.195,62

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação oriundo do Convênio nº 088/2009 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – R\$ 1.017.195,62.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105 de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429 de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610 de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) de abril de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("RB").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 21/abril/2012 – Exemplar nº 7.975.